



CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
125ª Zona - Teutônia
AVENIDA 01 LESTE, 956 - Fone: 5137622251

EDITAL Nº 013/2020

NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

A Excelentíssima Senhora Dra. **PATRICIA STELMAR NETTO**, MM.
Juíza Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio
Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n. 23.611/19, procedeu à nomeação dos componentes das 8 Mesas Receptoras de Votos que atuarão em 15 de novembro de 2020 e, se houver segundo turno, em 29 de novembro de 2020. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: 89524 - Westfalia

Local de Votação: 1015 - SOCIEDADE ESPORTIVA JUVENTUDE

Seção: 26

PRESIDENTE DE MESA	MARA REGINA WAHLBRINK	089155880426
1º MESÁRIO	LUCIANO WAHLBRINCK	068734950469
2º MESÁRIO	SINTIA AHLERT	107287160418
SECRETÁRIO	VIVIAN ANETE MICHEL KAISEKAMP	103612080442

Local de Votação: 1023 - CLUBE ESPORTIVO ESPERANÇA

Seção: 25

PRESIDENTE DE MESA	IARA LUISA POTT	100649520418
1º MESÁRIO	LEONIR KLEIN BUHRING	079677220434
2º MESÁRIO	CRISTIANE LINDEMANN	085586760450

Local de Votação: 1031 - CASA DA COMUNIDADE EVANGÉLICA LINHA SCHMIDT (COMUNIDADE SIÃO)

Seção: 17

PRESIDENTE DE MESA	MARCO AURELIO SULZBACH	062510400418
1º MESÁRIO	MARA LÚCIA RADAVELLI	080582380493
2º MESÁRIO	RAQUEL DICKEL	099367470450
SECRETÁRIO	STEFANI AMANDA BECKER	120654580400

Seção: 112

PRESIDENTE DE MESA	CARINA DIERSMANN KLEIN AGATTI	071091530400
1º MESÁRIO	JULIANA GABIATTI	091787050400
2º MESÁRIO	VANESSA SCHROER DA SILVA	106840250485
SECRETÁRIO	PAULO INACIO BUTH	089085820450

Local de Votação: 1040 - CENTRO COMUNITÁRIO LINHA FRANK

Seção: 16

PRESIDENTE DE MESA	CINTIA ELISA HARTMANN	099354900400
1º MESÁRIO	GUSTAVO BOHMER	099347260418
2º MESÁRIO	AUGUSTO KONIG	106838180400
SECRETÁRIO	GISELE LUANA AHLERT	109098800434

Local de Votação: 1058 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO WESTFÁLIA

Seção: 5

PRESIDENTE DE MESA	CIMARA LINDEMANN SCHRÖER	084021400434
1º MESÁRIO	ANA MARA STIEGEMEIER KREIMEIER	086501070400
2º MESÁRIO	JEFERSON LUIZ TIRP	099345900400
SECRETÁRIO	DEISE LUISA KONRAD	103067780477

Seção: 38

PRESIDENTE DE MESA	ALINE JOANA BRONSTRUP HILGEMANN	071705970400
1º MESÁRIO	ALEXANDRE HENRIQUE DAHMER	055142720493
2º MESÁRIO	DORALICE BIRKHEUER WAHLBRINK	071088480426
SECRETÁRIO	JESSICA WAHLBRINCK	103064380493

Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO BRANCO

Seção: 19

PRESIDENTE DE MESA	VANIA INES DANNEBROCK RADAVELLI	055147160400
1º MESÁRIO	JAQUELINE POTT	110674250418
2º MESÁRIO	ALEXANDRO HORST	089009390485
SECRETÁRIO	KASSIA CAUANA TRAPP	106837760418

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, os nomeados ficam intimados a comparecer nos locais indicados, às 7 horas do dia 15 de novembro de 2020 para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos e, se houver segundo turno, em 29 de novembro de 2020.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

- I. os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;
- II. os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;
- III. as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;
- IV. os que pertencerem ao serviço eleitoral;
- V. os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidores da mesma repartição pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo

que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juiz Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

1) Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) O nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juiz Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se o faltoso for servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) Os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital, na Capital, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral e, nos demais municípios, afixado no local de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Teutônia em 31 de agosto de 2020. Eu, LUCIANE SANTOS LIMA, Chefe de Cartório da 125ª Zona Eleitoral, subscrevi.

PATRICIA STELMAR NETTO
Juíza Eleitoral da 125ª Zona.